



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 031 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Publicado 30 / 06 / 2025

Retirado em / /

o.c.s.
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade à servidora municipal e dá outras providências”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE, com proventos integrais, pela média aritmética, fundamentado no Art. 51 da Lei Municipal 2.577/2021, Art. 10 da Lei 2.603/2022, com redação alterada pela Lei 2.669/2023, §§1º e 2º do Artigo 58 da Lei 8.213/91 e IN RPPS/MPS nº 01 de 2010, à Servidora Municipal **VALDINEIA CANI SANTOS**, inscrita no CPF sob o n. 879.023.206-25, matrícula nº 0225, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de auxiliar de consultório dentário, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia primeiro de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao trigésimo dia do mês de junho de 2025.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Lulz Augusto Serra
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Portaria 191/2025